

SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
DA SOCIEDADE ARTEFATO DE CIMENTO LONTRENSE LTDA ME  
CNPJ. Nº 77.834.091/0001-95



**Vitorino Depieri**, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Idanir Canelo, 832, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.924.788, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 034.274.639-15 e **Luiz Antonio Depieri**, brasileira, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado, nesta cidade de Salto do Lontra – PR, a Rua Vereador Idanir Canelo, 832, portador da Rg. 5.742.534-2, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 020.170.869-83, e da carteira do CREA n.º SC s20657657-P, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de “**Artefatos de Cimento Lontrense Ltda ME.**”, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Av. Bertino Warmling nº 832., Centro, CEP: 85.670-000, devidamente inscrito no CNPJ.nº. 77.834.091/0001-95, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120009935-7 por despacho em sessão em 20 de Abril de 1979 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 46926,6 por despacho em sessão em 18 de Setembro de 1990; n.º, 982675070 em 02/10/1998; e nº.20034195920 em 08/01/2004, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

**Cláusula Primeira.:**

Fica alterada a cláusula 3ª. da 3ª. alteração de contrato social, onde constava a atividade de fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento e fibrocimento, comércio varejista de artigos religiosos de cultos e funerários e serviços funerários.

**Parágrafo único.:-** Em virtude da modificação da cláusula 3ª. da 3ª. Alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto atividade de fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento e fibrocimento, comércio de materiais de construção, comércio varejista de artigos religiosos de cultos e funerários e serviços funerários e de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacionais.

**Cláusula Segunda:** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**Cláusula Terceira** - Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto do Lontra, Pr. 20 de Outubro de 2005

*Vitorino Depieri*  
VITORINO DEPIERI



*Luiz Antonio Depieri*  
LUIZ ANTONIO DEPIERI

Testemunhas:

*André Angelo Spada*  
André Angelo Spada  
Rg.5.211.524-8 – Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2005  
SOB NÚMERO: 20053889673  
Protocolo: 05/388967-3  
Empresa: 41 2 0009935 7  
ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA  
0081221

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*Luiz Spada*  
Luiz Spada  
Rg. 1.426.691-Pr.